ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/90

Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para o mês de fevereiro/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do artigo 29 da Constituição Federal do Brasil de 05 de Outubro de 1988 aprovou e promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº20/88, é fixado para o mês de fevereiro, um aumento de 65%, sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes será atendidas pelas dotaçõe orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto Legislativo entrará em vigor com efeito retrativo a data de 01.02.90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE